



**PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

1: DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

| | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Município: Umuarama | | CNPJ: 76.378 0001-56 | |
| Endereço: Av. Rio Branco, 3717 | | | |
| UF: PR | CEP: 87.501-130 | Telefone: 44 3621-4141 | |
| Conta Corrente nº: 223-0 | Banco: Caixa Econômica Federal | Agência: 3066 | Praça de Pagamento: Umuarama- PR |
| Responsável: Moacir Silva | | CPF: 308.544.239-15 | |
| CI Órgão Expedidor: 2.139.180 SSP PR | Cargo: Prefeito Municipal | Função: Gestor Público | |

2: OUTROS PARTICIPES (se houver)

| | |
|-----------|--------------|
| Nome: | CPE ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |

3. DO OBJETO:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Umuarama, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013.

4. JUSTIFICATIVA:

A eficiência na produção agrícola esta intimamente ligada as condições físicas e químicas do solo. Neste sentido o solo arenito caiua necessita de constantes correções para manter e suplementar necessidades nutricionais das plantas cultivadas. Certamente o poder público tem preocupação em atender estas demandas, porém priorizando apoiar os agricultores familiares do nosso município. Dentro destas atividades agrícolas a produção de pastagens destinadas a produção de leite, a olericultura, a fruticultura e a mandiocultura estão entre as mais comuns exploradas através dos agricultores familiares.

Com este apoio na correção do solo estaremos proporcionado uma melhor condição na produção agrícolas, elevando as atuais produtividades. Desta forma os resultados econômicos e financeiros permitirão gerar novos empregos e principalmente melhores rendas aos produtores rurais.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:

| META | NATUREZA A DESPESA | DESCRIÇÃO | LOCALIZAÇÃO | DURAÇÃO | | INDICADOR FÍSICO | | CUSTO (RS 1,00) | |
|-------------------|--------------------|---|-------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|-----------|-----------------|------------------|
| | | | | INÍCIO | TÉRMINO | QUANT | UNID | UNIT (RS/T) | TOTAL (RS) |
| 01 | 3340.4041 | Aquisição de calcário Dolomítico PRNT mínimo 75,2 % - MgO mínimo de 20% e Cão mínimo de 20 % Natureza Física : Pó, ensacado (sacos de 50kg), produto entregue e descarregado no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama | UMUARAMA | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 517.647 | toneladas | 170,00 | 88.000,00 |
| TOTAL (RS) | | | | | | | | | 88.000,00 |

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades

beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



| BENEFICIÁRIOS | DIRETOS | INDIRETOS | TOTAL |
|--|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos (anexo 1) | 50 | 100 | 150 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;

2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;

3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;

5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;

6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;

7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.165-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência 1354-4.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| ETAPAS | DATA DE INÍCIO | DATA DE CONCLUSÃO |
|---|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | 01/01/2012 | 01/02/2013 |
| Definição dos Beneficiários | 01/03/2013 | 31/03/2013 |
| Definição do Técnico Responsável | 01/03/2013 | 25/03/2013 |
| Levantamento de Documentos | 01/03/2013 | 25/03/2013 |
| Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso) | 18/03/2015 | 18/06/2015 |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso) | 01/07/2015 | 31/03/2015 |
| Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso) | 01/04/2016 | 05/08/2016 |



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Antonio Carlos Favaro/CREA 15.650/D-PR

Local: Umuarama Data: 16/12/2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Moacir Silva
Prefeito Municipal
CPF: 308.544.239-15

Data: 16/12/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB:

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Umuarama

Data: 22/12/2014

Paulo Roberto Cavalcante Moura
Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366
FISSEAB/DEAGRO - N. R. de Umuarama
CPF 113.855.024-87

José Antonio de Andrade Duarte
Chefe no NR da SEAB
CPF: 860.934.019-87

José Antonio de Andrade Duarte
Eng.º Agr.º - CREA-PR 26.470-D
Chefe do Núcleo Regional
da SEAB Umuarama